

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Leis

Lei nº. 2.587, de 13 de dezembro de 2021

(Dispõe sobre alteração da redação do caput do Art. 2º, da Lei nº 2.412/2020 e adota outras providências.)

Autoria: Mesa Diretora (Projeto de Lei nº 218/2021)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O art. 2º da Lei nº 2.412/2020 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º -

“O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré será de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)”

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, na forma da legislação legal vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de dezembro de 2021.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Decretos

Decreto nº6.611, de 13 de dezembro de 2021.

(Dispõe sobre a reorganização do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica reorganizado na forma abaixo, o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, nos termos da Lei Federal nº 11.974 de 16 de Junho de 2009, e lei Municipal nº 1208 de 1º de julho de 2009:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: Valderi da Silva

SUPLENTE: Marcelo de Oliveira Sanches

REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

TITULAR: Kátia Regina Fernandes

SUPLENTE: Rafael Vicentini

TITULAR: Sandra Rosa Maciel Belei

SUPLENTE: Michele Andressa Campanhã

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

TITULAR: Rosemeire de Melo

SUPLENTE: Divina Bernete Ortiz Dias

TITULAR: Maria Julia Leite dos Santos

SUPLENTE: Ivani Lima da Silva Rodrigues

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Marisa Alves de Oliveira

SUPLENTE: Cleusa Maria Falda Leite

TITULAR: José Urias Costa de Oliveira

SUPLENTE: Denise Carvalho Batista e Lima

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 13 de dezembro de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal**

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cimento para a manutenção de bens públicos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda Me

Empenho(s): 20445/2021

Valor: R\$ 7.896,00

Avaré, 14 de dezembro de 2021

CÉSAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em serviços médicos com a contratação de 05 profissionais com a especialidade clínico geral para atuação no Programa Saúde da Família, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Clínica Médica Daher e Mansur Ltda Epp

Empenho(s): 10175/2021

Valor: R\$ 75.965,31

Avaré, 14 de dezembro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de impressão do Semanário Oficial e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicação de atos oficiais da Administração.

Fornecedor: Empresa Jornalística Jornal Regional S/C Ltda.

Empenho(s): 24775/2021

Valor: R\$ 4.166,40

Avaré, 14 de dezembro de 2021

THAÍS FRANCINI CHRISTINO

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de bobina para esterilização para as UBS, material descartável para o Pronto Socorro, para atender pacientes de mandado judicial e para as ESFs, anestésico para as USF, manta térmica e compressa cirúrgica algodoadada, material para uso nas unidades de saúde, Solução para uso no pronto Socorro e fraldas geriátricas para atender os pacientes da CASE nas unidades de saúde, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Force Medical Distribuidora Eirelli Epp

Empenho(s): 20394, 20219, 20423, 21841, 21836, 24154, 24158, 24886, 24761, 24887, 26370, 26369, 26371/2021

Valor: R\$ 30.587,81

Avaré, 14 de dezembro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para publicação no sistema INCOM da Imprensa Nacional (DOU) para publicação de editais, extrato e termos.

Fornecedor: Imprensa Nacional

Empenho(s): 26/2021

Valor: R\$ 264,32

Avaré, 14 de dezembro de 2021

THAÍS FRANCINI CHRISTINO

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de pão de hot dog, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal da Educação.

Fornecedor: Leandro Joest Rebessi Me

Empenho(s): 19978/2021

Valor: R\$ 34,50

Avaré, 14 de dezembro de 2021

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de gradil para contenção e organização de pessoas para o evento 19º Fest Car, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.

Fornecedor: Maria Lucia Leardini Eireli Me

Empenho(s): 26920/2021

Valor: R\$ 2.940,00

Avaré, 14 de dezembro de 2021

MÁRCIO DANILO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, tratamento adequado e destinação final dos resíduos de serviço de saúde, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Fornecedor: Medic Tec Ambiental Ltda Me

Empenho(s): 27154/2021

Valor: R\$ 23.646,60

Avaré, 14 de dezembro de 2021

JUDÉSIO BORGES

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável, bobina para esterilização, água destilada e material para uso nas unidades de saúde e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli

Empenho(s): 20399, 20389, 20395, 20425, 21754, 20084, 20085, 24785, 26377/2021

Valor: R\$ 9.772,52

Avaré, 14 de dezembro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de emulsão asfáltica e massa asfáltica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: MS Azuaga e Cerigato Ltda

Empenho(s): 24206/2021

Valor: R\$ 31.465,70

Avaré, 14 de dezembro de 2021

CÉSAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de dieta enteral, suplemento alimentar e fórmula infantil para suprir as necessidades de pacientes cadastrados no Programa Nutricional do Município e CASE, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Nutriport Comercial Ltda

Empenho(s): 24602, 26187, 26188/2021

Valor: R\$ 13.515,93

Avaré, 14 de dezembro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal

de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de natureza continuada de melhoramento, conservação e recuperação dos jardins das praças e canteiros de avenidas do Município de Avaré e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: Obramix Ltda

Empenho(s): 8302/2021

Valor: R\$ 119.169,91

Avaré, 14 de dezembro de 2021

CÉSAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de publicidade legal e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para publicação de Atos Oficiais em jornais de grande circulação.

Fornecedor: Phabrica de Produções e Serviços de Propaganda Publicidade Ltda Epp.

Empenho(s): 24209/2021

Valor: R\$ 500,00

Avaré, 14 de dezembro de 2021

THAÍS FRANCINI CHRISTINO

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de polia e rolamento da polia para motor de caminhão, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: Planeta Mix Comercial Ltda

Empenho(s): 24649/2021

Valor: R\$ 500,00

Avaré, 14 de dezembro de 2021

CÉSAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais de construção e reforma para atender solicitação da vigilância sanitária, laque de segurança numerado para atender a demanda do Pronto Socorro e material para manutenção da porta da sala de RX, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Planeta Mix Comercial Ltda

Empenho(s): 24901, 24611, 24762/2021

Valor: R\$ 4.006,00

Avaré, 14 de dezembro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para fornecimento de passes de transporte coletivo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Rápido Sumaré Ltda

Empenho(s): 22508/2021

Valor: R\$ 12.894,00

Avaré, 14 de dezembro de 2021

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em dosimetria para o Pronto Socorro, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Sagra Landauer Serv. De Assessoria e Proteção Radiológica Ltda

Empenho(s): 6329/2021

Valor: R\$ 188,89

Avaré, 14 de dezembro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recargas de gás P45, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Seltom Comércio de Gás Ltda Epp

Empenho(s): 24586/2021

Valor: R\$ 403,00

Avaré, 14 de dezembro de 2021

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de implantação de sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados e rede intranet, tal quebra de ordem

cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: Service Tecnologia em Segurança Ltda

Empenho(s): 22248/2021

Valor: R\$ 5.261,61

Avaré, 14 de dezembro de 2021

CÉSAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI

Secretário Municipal de Serviços

Empenho(s): 15320, 15322, 15319/2021

Valor: R\$ 54.036,00

Avaré, 14 de dezembro de 2021

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de sistematização, migração, implantação e licenciamento de software com aplicativos destinados à modernização da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, visando a unificação de cadastros imobiliários e contribuintes, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda.

Fornecedor: SPDBrasil Softwares e Processamento de Dados Ltda

Empenho(s): 13045/2021

Valor: R\$ 12.718,88

Avaré, 14 de dezembro de 2021

ITAMAR DE ARAUJO

Secretário Municipal da Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de locação e recargas de gases medicinais oxigênio e ar medicinal armazenados em cilindros de alta pressão para atender as necessidades do município, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2021

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Presidente Edson Gabriel da Silva, convoca os(as) classificados(as), do Concurso Público 001/2018, homologado pelo Edital de 29/09/2018, para o emprego de AUXILIAR DE LIMPEZA, conforme a classificação abaixo descrita, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Pessoal, situado à Praça Pref. Pref. Romeu Bretas nº 163, das 9h às 11h e das 14h às 16h. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

O turno de trabalho para o cargo contemplará às necessidades da instituição, podendo ser definido como matutino/vespertino ou vespertino/noturno.

Class. Nome

09ª classificado (a) – Ronaldo Tegani Teixeira

Documentos a serem apresentados:

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento
- Cópia certidão de nascimento dos filhos (se tiver)
- Cópia do CPF
- Cópia do RG
- Carteira de Trabalho (CTPS)
- Cópias das páginas 07 e 08 da CTPS
- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, etc)
- Cartão de cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
- Laudo médico favorável (será agendado e fornecido pelo médico da FREA)
- 01 fotografia 3x4 (recente)

- Cópia do título de eleitor com o comprovante da última eleição
- Cópia do certificado de reservista, para sexo masculino
- Cópia do registro do órgão de classe competente, quando cabível, ou comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo
- Certidão negativa de antecedentes criminais
- Declaração de idoneidade (com firma reconhecida da assinatura do candidato)
- Declaração de acúmulo de cargos
- Declaração de bens, entregue em envelope lacrado e/ou última declaração de I.R quando necessário.
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelos sistemas federais, estaduais ou municipais de ensino
- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social

Estância Turística de Avaré, 14 de dezembro de 2021.

Edson Gabriel da Silva

Presidente

Errata



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ERRATA

Processo nº 26/2021 - Pregão Presencial nº 08/2021

OBJETO: Aquisição de 24 (vinte e quatro) descontaminadores portáteis, conforme especificações do anexo I do edital, que estará disponível na Sede do Poder Legislativo, sito à Av. Gilberto Filgueiras, 1631 – Avaré – SP, no horário das 08h00min, às 14h00min e também poderá ser acessado através do link: camaraavare.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3711-3070.

ONDE SE LÊ:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/12/2021, às 9h30min.

LEIA-SE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **23/12/2021**, às 9h30min.

No **Anexo I – Termo de Referência**; e

Anexo Único – Anexo do Contrato, na aba de **DESCRIÇÃO**;

ONDE SE LÊ:

Descontaminador de ambiente: Equipamento de fácil locomoção e com acionamento por controle remoto com a seguinte dimensão: Tamanho: 90 Cm x 65 Cm Xx40 cm Peso: 28 Quilos Contendo: Acionamento por controle remoto Filtro Absoluto: Filtro HEPA 99,995 % DOP 0,3 micron classe H13 NBR ABNT16101/2012 Pré-Filtro: FX-Esp. Plissado - Classe G3 - NBR ABNT16101/2012 FX-Esp. Plissado M5 - Classe G4 - NBR ABNT16101/2012 2 Lâmpadas Germicidas 254nm- Osram – 15 W.

Descontaminador de ambiente: Equipamento portátil ou fixo com a seguinte dimensão: Tamanho: 25 cm x 18 cm x 16 cm Peso: 3 Quilos Contendo: Acionamento por controle remoto Filtro Absoluto: Filtro HEPA 99,995 % DOP 0,3 micron classe H13 NBR ABNT16101/2012 Pré-Filtro: FX-Esp. Plissado - Classe G3 - NBR ABNT16101/2012 FX-Esp. Plissado M5 - Classe G4 - NBR ABNT16101/2012 Lâmpada Germicida 254nm- Osram – 5W.


LEIA-SE:

Item	Descrição	Qtde	Capacidade/ Cobertura
01	Descontaminador de ambiente: Equipamento de fácil locomoção e com acionamento por controle remoto.	01	Acima de 250 m ²
02	Descontaminador de ambiente: Equipamento portátil ou fixo e com acionamento por controle remoto	23	Até 60 m ²

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ

Presidente da Câmara

Outros Atos

 <p>MUNICÍPIO DE AVARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SÃO PAULO 46.634.168/0001-50 DECRETO Nº 0006612/2021 Data 14/12/2021</p>				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0001993	330100.1512270012602 339039000000	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVO SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	2.000,00
TOTAL:				2.000,00
Suplementação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0001991	330100.1512270012602 339030000000	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVO SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS MATERIAL DE CONSUMO	0111000	2.000,00
TOTAL:				2.000,00
_____ DAYANE PAES SILVA CONTADORA		_____ ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA		

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 6.573/Nov2021



CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem por meio desta **CONVOCAR todos os membros Conselheiros Titulares e os Suplentes**, para a Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 16/12/2021- Quinta- Feira, às 14:30 h na sede dos Conselhos, sito a Praça Prefeito Romeu Bretas, s/nº - Concha Acústica..

Pauta:

1. Leitura da Ata Anterior;
2. Cronograma de Capacitação para 2022;
3. Plano de Ação e de Aplicação de Recursos para 2022 – minuta;
4. Calendário de reuniões para 2022;
5. Pedido de Inscrição de Programa da Rede Cidadã – parecer da Comissão Permanente de Relações Institucionais;
6. Ofício do C. Tutelar: solicitação de campanha de divulgação;
7. Outros assuntos: a) Ofício do COMSEA: Nomeação de Membro. b) Relatório Trimestral do Conselho Tutelar.

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência no e-mail: marciavendramini@avare.sp.gov.br ou (cmdca@avare.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Estância Turística de Avaré, aos 13 de dezembro de 2021..



Priscilla Maria Ribeiro
Presidente do CMDCA